



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.274, DE 03 DE JULHO DE 2014.

De Iniciativa do Nobre vereador Joel de Oliveira Brito “JOEL DA MADEIREIRA”

“Institui o Dia do Comerciante e Empresário no Município de Carapicuíba e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Carapicuíba, o “DIA MUNICIPAL DO COMERCIANTE E EMPRESÁRIO”, a ser comemorado anualmente no dia 02 de julho.

Artigo 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário oficial do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 03 de julho de 2014.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos

Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos